

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nas dependências da Casa dos Conselhos do Município de Cruzeiro/SP, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a coordenação da Sra. Íris, Presidente Interina do Conselho. A primeira pauta tratou da aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária de 2026. Não havendo manifestações, a ata foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à apreciação da prestação de contas referente ao mês de janeiro de 2026. A Sra. Cláudia, impossibilitada de comparecer devido a compromissos institucionais, encaminhou previamente as orientações quanto aos ajustes necessários, os quais foram realizados antes do início da reunião. Após análise pelos presentes, a prestação de contas foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A terceira pauta tratou do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. A Sra. Íris esclareceu que o comitê tem por finalidade estabelecer fluxos de atendimento para o público de crianças e adolescentes e que, na última reunião, ficou acordado que seria retomada a elaboração desses fluxos, utilizando como parâmetro o município de Lorena. Também foi proposta a criação de um subgrupo para dar maior celeridade aos trabalhos. Na oportunidade, solicitou que a Sra. Ana Carolina explicasse como ocorreu o encontro do referido subgrupo. A Sra. Ana Carolina informou que ficou pactuado que cada representante deverá elaborar e encaminhar, por escrito, o fluxo de atendimento correspondente ao seu respectivo órgão, com o objetivo de proporcionar maior organização e efetividade às ações desenvolvidas. Na oportunidade, a conselheira Sra. Eliane solicitou a palavra para retratar-se quanto à sua postura na reunião do subgrupo. Relatou que havia sido acordada a retomada da revisão dos fluxos com base no comparativo com o município de Lorena, porém houve alteração da proposta. Informou que, ao chegar à reunião, o Sr. Cássio já estava explanando sobre o assunto, razão pela qual ela e a Sra. Edilene, representante do Judiciário, questionaram a alteração. A Sra. Eliane também destacou que considera importante a participação do Sr. Cássio nas discussões do comitê, de forma que mais integrantes possam ter acesso às informações repassadas. Ressaltou, ainda, que o andamento e a construção de fluxos são processos naturalmente mais demorados, destacando, contudo, que todos os integrantes têm atuado com cautela, estudo e empenho para a realização do melhor trabalho possível. A Sra. Daniele informou que a alteração de pauta foi apresentada pela Sra. Gabriela aos participantes presentes no início da reunião e que, a princípio, não houve



contestação. Informou também que a coordenadora entendeu a importância da participação do Sr. Cássio naquele momento, considerando sua experiência profissional, ainda que essa participação não tenha sido informada previamente ao grupo, tendo sido comunicada apenas no momento da reunião. A Sra. Daniele reconheceu que alterações não previstas antecipadamente acabam impactando a programação dos trabalhos. Contudo, ressaltou que, tratando-se de uma construção intersetorial, é necessário haver maior flexibilidade, considerando a finalidade do trabalho, que é a melhoria do atendimento às crianças e adolescentes do município. Encerrada essa pauta, passou-se à análise do relatório de atendimentos do Conselho Tutelar, referente aos meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026. Foi questionado o fato de constar apenas um acompanhamento no mês de dezembro e nenhum no mês de janeiro, indagando-se o motivo pelo qual não estão sendo realizados acompanhamentos dos encaminhamentos efetuados. A Sra. Eliane lembrou que, em reuniões anteriores, foram relatadas dificuldades relacionadas à falta de estrutura de trabalho do órgão. Contudo, também foi ressaltada a ausência de representantes do Conselho Tutelar nas reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, destacando-se a importância da participação para o aprimoramento institucional e o alinhamento das ações. Em seguida, entrou em pauta a questão do convite para a capacitação do Conselho Tutelar, a ser realizada nos dias 05 e 06 de março, nos períodos da manhã e tarde, no Teatro Capitólio. Considerando que foi disponibilizada apenas uma vaga, informou-se que a Secretaria de Assistência Social tentará viabilizar uma vaga adicional para possibilitar a participação da Sra. Daniele. Diante da impossibilidade de apenas uma pessoa participar nos dois dias, foi proposto que houvesse um representante por período. Ficou definido que a Sra. Paola participará no período da manhã do dia 05 de março e a Sra. Ana Carolina no período da tarde. No dia 06 de março, a Sra. Lívia participará no período da manhã, permanecendo o período da tarde em aberto. Na sequência, tratou-se da reunião do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA, agendada para o dia 03 de março, ficando acordada a participação das Sras. Daniele, Gabriela, Ana Carolina e Íris. Por fim, foi apresentado informe referente ao Ofício do Ministério Público nº 177/2026 – 3ª PJ. A Sra. Daniele informou que o Ministério Público solicitou ao Sr. Robson esclarecimentos acerca da utilização do termo “paramilitar”. O Sr. Israel apresentou denúncia ao órgão, tendo também registrado ocorrência na Delegacia e representado junto ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. Tal denúncia decorre de uma discussão ocorrida no mês de setembro, quando foi mencionado que a instituição desenvolvia atividades semelhantes às de caráter paramilitar. Nos esclarecimentos encaminhados ao Sr. Israel, consta que a expressão foi utilizada no contexto de atividades com características semelhantes às militares, como



organização, disciplina, hierarquia, vestimentas e padronização de condutas, sem qualquer vinculação às Forças Armadas ou prática de atos ilícitos. A Sra. Larissa solicitou a palavra e relatou que sua sobrinha participou, por um período, do Centro de Formação Juvenil e que, em determinada atividade denominada “combate”, as equipes deveriam localizar uma bolsa de alimentos antes da equipe adversária. Segundo relatado, em uma das ocasiões, a equipe composta por crianças e adolescentes que não encontrou a referida bolsa permaneceu sem alimentação, desde o horário do café da manhã até o café da tarde, exposta ao sol, como consequência da atividade. Relatou também que seu filho integrou o referido grupo e que, antes de ingressar, foi informado pelo Sr. Israel de que, para participar, deveria possuir posicionamento político alinhado unicamente à direita. Informou ainda que assinou contrato prevendo pagamento mensal no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais). Relatou que, após esquecer de efetuar o pagamento em determinado mês, constatou que seu nome havia sido negativado e inscrito nos órgãos de proteção ao crédito (SPC), sem aviso ou notificação prévia. Ao entrar em contato para solicitar o valor do débito para pagamento, foi informada pelo Sr. Israel de que deveria comparecer pessoalmente ao local, não sendo a informação encaminhada por aplicativo de mensagens, uma vez que o assunto deveria ser tratado exclusivamente de forma presencial. Após a fala da Sra. Larissa, os presentes manifestaram surpresa e indignação diante dos fatos relatados, especialmente considerando o caráter social da instituição, questionando-se como é feita essa negativação de familiares em órgãos de proteção ao crédito. A Sra. Larissa colocou-se à disposição para prestar informações aos órgãos competentes, caso o CMDCA considere pertinente o encaminhamento da situação. Sem mais assuntos a tratar, a Presidente Interina, Sra. Íris, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Robson André Silva

Presidente CMDCA

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELE EUGENIA NUNES FERREIRA
Data: 27/03/2026 12:41:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniele E. Nunes Ferreira

Secretária do CMDCA

Publique; registre-se e arquive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 26/03/2026.